



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

OFÍCIO.CIRC.TST.GP.JAP.PCTI N.º 0116

Brasília, 01 de dezembro de 2016.

AOS GESTORES REGIONAIS DO PROGRAMA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL

Assunto: **Deliberações pendentes.**

Senhor Gestor,

Na Reunião dos Gestores Regionais do Programa de Combate ao Trabalho Infantil, realizada no dia 20 de outubro, foram deliberados os seguintes pontos:

- Quanto à exposição do IBGE, foi solicitado que os Gestores Regionais encaminhassem e-mail com sugestões de perguntas para a pesquisa de campo dos Sistemas pelo Sr. Cimar.
- No que tange ao planejamento de atividade para 2017, decidiu-se por manter o tema prioritário da Aprendizagem a nível nacional, sendo de responsabilidade dos Gestores Regionais informarem o tema a nível regional.

Dessa forma, solicito a gentileza do envio das informações dispostas acima até o dia **10 de dezembro de 2016**, por meio do email: laianelp@tst.jus.br ou mariana.curvo@tst.jus.br ou do telefone: (61) 3043-3180, que está à disposição para as providências necessárias.

Atenciosamente,

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
Ministra do Tribunal Superior do Trabalho
Coordenadora da Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Tribunal Superior do Trabalho
Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8, Lote 1, Bloco B, 5.º andar, Sala 529
70070-600 – Brasília/DF
(61) 3043-4302/4389/4252 - Fax: (61) 3043-4369
Endereço eletrônico: presidencia@tst.jus.br